



DIGITALIZADO

EM: 14/05/01

Roberta Rêgo

FUNCIÓNÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 26/08/70

PROJETO DE LEI Nº

40/70

ASSUNTO

Denomina Dr. Catunda Gondim uma rua  
de Fortaleza

VEREADOR:

Luis Aragão

LEI Nº

3769

DE

09/10/70

DIOM Nº

4524

DE

15/10/70

ARQUIVO



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI

LEI Nº 3769

DE 09 DE OUTUBRO

DE 1970.



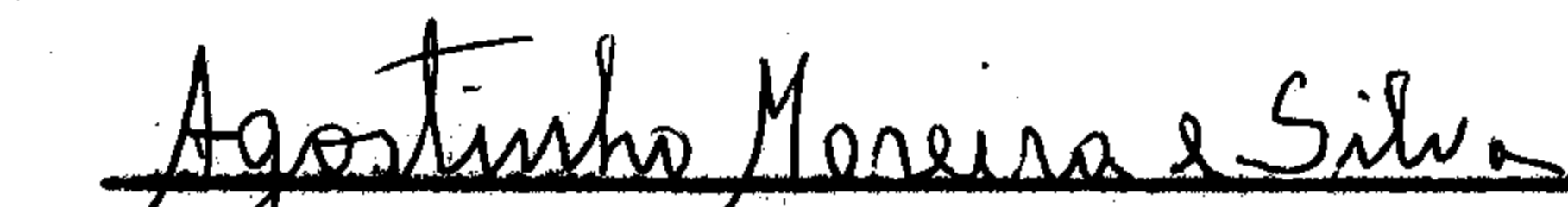
Denomina "DR. CATUNDA GONDIM" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada "DR. CATUNDA GONDIM" uma rua de Fortaleza, em homenagem ao Dr. Galdino Catunda Gondim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de /  
1970.

  
Dr. Agostinho Moreira e Silva  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Fortaleza



*A Comissão Diadora  
Ruyter Campos  
Presidente  
Luz 27/8/70*

PROJETO DE LEI Nº 40 /70

aprovado em 1ª discussão

Em 18 / 9 / 70

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Denomina Dr. CATUNDA GONDIM  
uma rua de Fortaleza-

aprovado em 2ª discussão

em 21 / 9 / 70

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

em 21 / 9 / 70

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º - É denominada DR. CATUNDA GONDIM uma rua de Fortaleza, em homenagem ao Dr. Edgard Catunda Gondim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de agosto de 1.970.

*Luis Aragão*  
VEREADOR LUIS ARAGÃO

## JUSTIFICATIVA



Galdino Catunda Gondim - filho de Antônio Gondim e Osória Catunda Gondim. Nasceu em Fortaleza em 1887. Fez os Preparatórios no Liceu / do Ceará e colou grau pela Faculdade de Direito do Ceará em 1908.

Foi nomeado Guarda-Mor da Alfândega de Fortaleza, por concurso, em 1911. Tendo exercido o cargo por 25 anos até 1936. Na Guarda-Moria deu sempre valor a pessoa humana, elevando o conceito dos seus subordinados. Com honestidade e capacidade de trabalho, reformulou o trabalho do setor aduaneiro, sempre querido e admirado pelos que com ele trabalharam. Exerceu também suas funções no Ministério da Fazenda na Guanabara, na Mesa de Rendas de Camocim e Delegacia do Imposto de Renda de Sobral.

Foi poeta consagrado, tendo publicado o livro "Folhas Outonais". Tem seus poemas publicados em diversas Antologias Poéticas inclusive a de Malba Tahan. Escreveu, também o livro didático "Gramática Alemã" e um opúsculo intitulado "Presidencialismo" sobre a forma eleitoral dos Estados Unidos da América do Norte.

Casado com Da. Luiza Catunda Gondim. Filhos.- Cel. Edgard Catunda Gondim casado com Raimunda da Costa Gondim. Dr. José Adail Catunda / Gondim casado com Margarida Magalhães Catunda já falecida.

Maria Catunda Parente casada com Renato Frota Parente. Olga Catunda Rocha Moreira, casada com Dr. Raimundo Rocha Moreira, Dr. Heitor / Catunda Gondim casado com Leny Cavalcante Catunda, Valter Catunda Gondim já falecido, casado com Maria Zenôr Viana Catunda e Terezina Catunda Pinto casada com João Soares Pinto.

Fortaleza, 5 de Setembro de 1970  
Luiz Aragão



# Câmara Municipal de Fortaleza

EMENDA Nº 1/70

AO PROJETO DE LEI Nº 40/70

*Aprovado  
Em 18-9-70  
AMM*



No artigo 1º, onde se diz Edgard, diga-se: Galdino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1970.

Vereador Luis Aragão



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/70.

*Aprovado  
Em 23-9-70  
AMM/Ilva*

Denomina "Dr. CATUNDA GONDIM" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada "Dr. CATUNDA GONDIM" uma rua de Fortaleza, em homenagem ao Dr. Galdino Catunda Gondim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1970.

*Matteo Cab...* PRESIDENTE  
*Luiz Araújo* RELATOR



# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 662/70

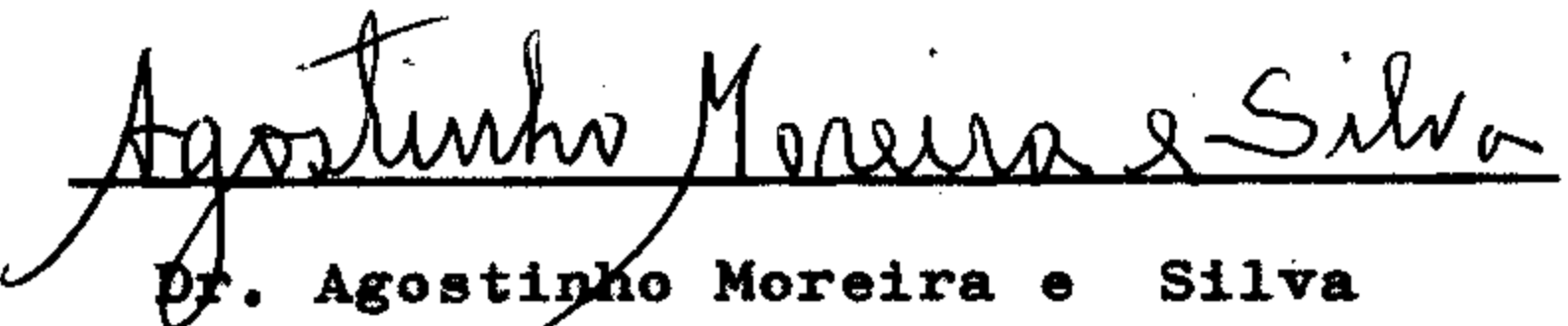
Fortaleza, 24 de setembro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina "Dr. CATUNDA GONDIM" uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
Dr. Agostinho Moreira e Silva

Presidente

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA

CABINETE DO PREFEITO

Nº 3060

24 de setembro de 1970

Novato  
Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais